



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 909

Dispõe sobre a criação do emprego de Auxiliares de Serviços e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, o emprego de AUXILIARES DE -/SERVIÇOS.

§ 1º - Os Auxiliares de Serviços a serem admitidos, serão regidos pelo sistema C.L.T., e terão suas normas e locais de trabalho, regulamentadas por Contrato a ser celebrado entre as partes.

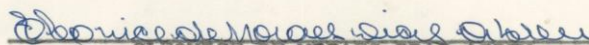
§ 2º - O vencimento inicial para cada admitido, será - também fixado no Contrato de trabalho, mencionado no parágrafo anterior.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à primeiro(1º) de fevereiro de 1989(mil novecentos e oitenta e nove).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 02 de março de -  
1989.

  
SEBASTIAO DE ANDRADE  
= PREFEITO MUNICIPAL =

  
CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU  
= SECRETÁRIA =